



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.976 de 27 de julho de 2010.

"Declara de utilidade pública a instituição que menciona e contém outras providências. "

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a "Associação Comunitária de Padre Fialho", com sede na Rua Principal s/n, Distrito de Padre Fialho, neste Município de Matipó/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.691.919/0001-01.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó/MG, 27 de julho de 2010.


Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal